

LEI Nº 1.799/2014

“ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 5% (cinco por cento) ao Orçamento Geral do Município de que trata a Lei Municipal nº. 1.741/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Epiçãõ do Oeste, 10 setembro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento